

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

**COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMBIENTAL**



CIMEA

Comissão Interinstitucional Municipal
de Educação Ambiental

SANTOS – SP
DEZEMBRO – 2020

O presente documento objetiva relatar informações referentes ao Primeiro Ano da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental (CIMEA), cujos representantes tomaram posse em 16 de setembro de 2019, incluindo sua participação na construção do Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA Santos ao longo do Fórum Municipal de Educação Ambiental nos Parques, que ocorreu ao longo do segundo semestre de 2019. O ProMEA Santos foi lançado em fevereiro de 2020 e após um período de 30 (trinta) dias sob consulta pública, teve seu texto consolidado no documento final, disponibilizado no link https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/Downloads/promea/promea_2ed_7_7_20.pdf.

No período de março a dezembro de 2020, seguiram-se os trabalhos do colegiado, realizados por meio de videoconferência, devido à pandemia do coronavírus, considerando a necessidade da tomada de decisões exclusivas da CIMEA, como também de decisões conjuntas com a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental da Prefeitura Municipal de Santos (CISEA) para o acompanhamento da implementação do ProMEA Santos.

Em relação às decisões exclusivas da CIMEA em reunião ocorrida em 21 de julho de 2020, face à necessidade urgente da criação do seu Regimento Interno por força do Decreto que a constituiu, prosseguiu-se com sua construção coletiva mesmo durante a pandemia, não sendo possível a realização de oficinas com ferramentas participativas presenciais. Assim sendo, disponibilizou-se o arquivo digital, via e-mail, do Regimento Interno da CISEA, para sua utilização como modelo. Findo o período para o recebimento de contribuições, foi apresentado e aprovado pelos representantes por e-mail o **Regimento Interno da CIMEA** (ANEXO 1), que foi publicado em 09 de outubro de 2020 em Diário Oficial do Município de Santos e, também encontra-se disponível juntamente com os demais documentos pertinentes ao colegiado no Portal dos Conselhos do Site Oficial da Prefeitura de Santos, objetivando a

transparência e o acesso às informações, no link:

<https://www.santos.sp.gov.br/?q=institucional/cimea-comissao-interinstitucional-municipal-de-educacao-ambiental>

Também a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental da Prefeitura de Santos (CISEA) tem um link para acesso a seus documentos:

<https://www.santos.sp.gov.br/?q=institucional/comissao-intersectorial-de-educacaoambiental>

Ambas as comissões possuem seus grupos de Whatsapp, não sendo obrigatória a participação e, por esse motivo, não se constituem como ferramentas oficiais de comunicação.

Em relação às reuniões conjuntas no período de março a dezembro de 2020, o principal objetivo dos encontros foi a discussão das **Ações a Curto Prazo constantes no Planejamento Estratégico do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA Santos)**, cujas contribuições foram inseridas no ANEXO 2, visando a implementação das mesmas até 2022, incluindo a discussão e votação das datas que constarão no **Calendário Comemorativo Ambiental CISEA/CIMEA 2021** (ANEXO 3), bem como da **Identidade Visual (logos)** dos referidos colegiados (ANEXO 4).

O projeto de lei referente à Política Municipal de Educação Ambiental seguiu por meio do Processo Administrativo n.º 27.004/2020-16, que traz em seu anexo único o referido programa e encontra-se no Gabinete do Prefeito a ser submetido à Câmara dos Vereadores.

Por fim, considerando o Primeiro Ano da CIMEA, para acompanhamento, segue abaixo quadro 1 referente à participação dos representantes (titular ou suplente) das instituições, elaborado de acordo com as Atas e Listas de Presença referentes às reuniões que foram realizadas até o momento, disponibilizadas no Portal da Comissão, nas quais são registradas as presenças em separado de cada representante da instituição.

Faz-se necessário em 2021, já considerando o regramento do Regimento Interno devidamente publicado, tomar as devidas providências

quanto à substituição de representantes ou de instituições que tiverem 03 (três) ausências consecutivas ou 05 (cinco) ausências alternadas.

Para o próximo ano, salienta-se que, tal qual a CISEA, em acordo ao Regimento Interno não haverá reuniões nos meses de janeiro, julho e dezembro.

Participação representantes CIMEA - REUNIÕES 2019/2020								
INSTITUIÇÕES (ordem alfabética)	30/09/2019	31/10/2019	29/11/2019	11/02/2020	21/07/2020	30/09/2020	27/10/2020	25/11/2020
CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DIVULGAÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA - CTEAD - CBH-BS	AUSENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	AUSENÇA JUSTIFICADA	PRESENTE	PRESENTE
COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA DE SANTOS - CISEA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	AUSENÇA JUSTIFICADA	PRESENTE
CONSELHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL PARQUE NATURAL MUNICIPAL ENGENHO SÃO JORGE DOS ERASMOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
CONSELHO GESTOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO INSERIDA EM SANTOS - APAMLC	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DESAN - SANTOS	AUSENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	AUSENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
INSTITUIÇÃO DO ENSINO SUPERIOR UNISANTOS	PRESENTE	PRESENTE	AUSENÇA JUSTIFICADA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	AUSENÇA JUSTIFICADA	PRESENTE
MOVIMENTO SOCIAL OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - GREMAR OU IMA	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - COFORM - PREFEITURA DE SANTOS	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	AUSENÇA JUSTIFICADA	AUSENÇA JUSTIFICADA	PRESENTE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - COPED - PREFEITURA DE SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENÇA JUSTIFICADA	AUSENTE	AUSENTE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - DEPAVI - PREFEITURA DE SANTOS	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - DEPCAM/COPLAM - PREFEITURA DE SANTOS	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
UNIDADE TÉCNICA DO IBAMA EM SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	PRESENTE	AUSENTE

Quadro 1: Participação dos representantes das instituições envolvidos da CIMEA

Este documento totaliza 26 páginas, incluindo os ANEXOS. Será incluído no Link da CIMEA no Portal dos Conselhos e anexado ao Processo Administrativo

Santos, 21 de dezembro de 2020.

Márcio Gonçalves Paulo
Presidente da CIMEA

Claudia Cristiane Giglio Brito
Vice- Presidente da CIMEA

ANEXO 1

19 de outubro de 2020

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CIMEA Nº 01, DE 2020
RETIIFICAÇÃO
DESPÓS SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CIMEA) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental (CIMEA), no uso de suas atribuições legais e sendo em vista a deliberação da Comissão, em sua 01ª Reunião Ordinária, realizada por meio de Videoconferência, em 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno na forma do anexo único, convalidado sob consentimento dos integrantes da CIMEA, que integra a presente resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

MARCELO SOUZA LUIS PAULI
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CIMEA)

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CIMEA)

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Este Regimento estabelece as normas de organização e funcionamento da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental da Prefeitura Municipal de Santos, CIMEA, criada pelo Decreto nº 8.370, de 3 de setembro de 2019.

Art. 2º A Comissão é constituída por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, de forma paritária, através de titulares e suplentes indicados pelos órgãos ou colegiados.

Parágrafo 1º O representante suplente poderá acompanhar ou substituir o representante titular.

Parágrafo 2º No caso da ausência de ambos, justificado ou injustificado, constatada em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, a Comissão solicitará, mediante ofício ao órgão ou colegiado que representaram a substituição dos

meios, através de nova nomeação.

CAPÍTULO II
DA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 3º Para a substituição dos representantes do Poder Público, os órgãos relacionados no § 3 do Art. 2º do Decreto nº 8.370/2019 deverão encaminhar ofício com as novas indicações.

Art. 4º Para a substituição dos representantes da sociedade civil organizada deverão apresentar novas indicações, mediante ofício os seguintes órgãos mencionados no § 3 do Art. 2º do Decreto nº 8.370/2019: Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMEMA, Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho Consultivo de Unidade de Conservação Municipal Parque Natural Municipal Engenheiro São Jorge dos Erasmos, Conselho Gestor de Unidade de Conservação inserida no Município de Santos e Câmara Técnica de Educação Ambiental do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baixada Santista (CBH-BS).

Art. 5º Para a substituição dos representantes da sociedade civil organizada das instituições de ensino superior ou centros de pesquisa com atuação no Município de Santos e de movimentos sociais e organizações da sociedade civil, as instituições já citadas deverão apresentar novas indicações mediante ofício. Porém, as instituições que não estiverem atuando ou não desejarem mais atuar na CIMEA, deverão formalizar a decisão à Presidência da CIMEA para providências de substituição por meio do preenchimento das vagas pela publicação de editais pela Comissão.

Parágrafo 1º Caso sejam habilitadas mais instituições do que as vagas disponíveis deverá ocorrer eleição para definição das vagas, com possibilidade e preferência aos que atuam e a publicidade serem exercidas por instituições diferentes, como forma de ampliar a representatividade na CIMEA. Parágrafo 2º Caso o número de instituições seja equivalente ao número de vagas, as instituições habilitadas indicarão representantes titulares e suplentes.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 6º A Comissão será composta por:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário Geral;
IV - Plenário, composto pelos membros titulares e suplentes.

Art. 7º O Presidente da CIMEA será, de forma permanente, o Secretário Municipal de Meio Amb-

19 de outubro de 2020

MEIO AMBIENTE

Art. 8º A CIMEA será secretariada por um funcionário público municipal, eleito como Secretário Geral dentre os representantes da comissão para que possa dar andamento aos procedimentos administrativos.

Art. 9º O Presidente da Comissão terá as seguintes atribuições, passíveis de delegação a qualquer membro titular ou suplente, quando assim se fizer necessário:
I - representar a Comissão e emitir o opinião do órgão quando solicitado;
II - presidir as sessões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;
III - decidir, soberanamente, as questões de ordem, reclamações e substituições em plenário;
IV - cumprir e fazer cumprir as normas regimentais e deliberações da Comissão;
V - convocar sessões ordinárias, extraordinárias ou suplentes;
VI - proferir voto de desempate nas sessões plenárias;
VII - distribuir as matérias às comissões;
VIII - assinar a correspondência oficial do Conselho;
IX - supervisionar, junto ao secretário, livros, fichas, documentos e papéis da Comissão;
X - representar a Comissão nas solenidades e atuar pelo seu prestígio;
XI - delegar, quando da ausência ou impedimento do Secretário-Geral, as respectivas atribuições aos membros.

Parágrafo único. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento.

Art. 10º O Secretário-Geral terá as seguintes atribuições:
I - elaborar os atos ou memórias das reuniões e submetê-las para ciência aos membros;
II - secretariar as sessões da Comissão;
III - supervisionar livros, fichas, documentos e papéis da Comissão;
IV - prestar as informações que forem requisitadas à Comissão e expedir documentos e Resoluções aprovadas pela Comissão;
V - orientar, coordenar e fiscalizar os serviços;
VI - participar na definição do pauta das reuniões;
VII - emitir as convocações das reuniões ordinárias e extraordinárias;
VIII - verificar a presença dos membros nas reuniões;
IX - receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados no reunião, para o fim de processamento e redação no pauta;
X - providenciar a publicação dos atos da Comissão no Diário Oficial;
XI - executar outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente ou pelo Plenário;
XII - elaborar e submeter para aprovação junto aos demais representantes, o Relatório de Acompanhamento Anual a respeito do andamento dos trabalhos da Comissão;
XIII - realizar as demais atividades estipuladas neste Regimento.

Parágrafo único. Ao Secretário Geral compete substituir o Vice-Presidente na sua ausência ou impedimento.

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 11 A eleição do Vice-Presidente e do Secretário Geral da primeira Diretoria Executiva será realizada em reunião ordinária após a nomeação realizada pelo Prefeito. Uma nova eleição deverá ocorrer a cada dois anos, podendo seus membros ser reeleitos.

Parágrafo 1º No caso de substituição do Secretário-Geral ou do Secretário-Geral, o novo Secretário assume a Presidência da CIMEA.

Parágrafo 2º No caso de vacância nos cargos de Vice-Secretário ou de Secretário-Geral será realizada nova eleição.

Parágrafo 3º A organização de cada eleição ficará a cargo de, ao menos, um membro da Diretoria cujo mandato esteja se encerrando.

Art. 12 Para a eleição do Vice-Presidente e do Secretário Geral da Diretoria Executiva serão registrados pelo Presidente, os candidatos para cada cargo, que se apresentarão aos integrantes da Comissão.

Parágrafo 1º Cada candidato terá 3 (três) minutos para se apresentar.

Parágrafo 2º A eleição para o Vice-Presidente e o Secretário-Geral da Diretoria Executiva será feita por voto nominal aberto; o eleito será escolhido por maioria simples das unidades administrativas representadas por um dos seus membros.

Parágrafo 3º Poderá ser eleito para assumir a Vice-Presidência ou a Secretaria-Geral da Diretoria Executiva os membros titulares ou seus suplentes.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 13 A Comissão reunirá-se por convocação do Presidente, em reunião ordinária a ser realiza-

2 de outubro de 2010	10	Rio de Janeiro, RJ
<p>da uma vez por mês, exceto nos meses de janeiro, junho e dezembro, presente a maioria simples de seus representantes.</p> <p>Parágrafo 1º - Não havendo "quorum" para início dos trabalhos, a reunião será iniciada trinta minutos após o horário marcado, com qualquer número de representantes.</p> <p>Parágrafo 2º - Para efeito de determinação de "quorum", serão considerados apenas os membros titulares e, na ausência destes, seus respectivos suplentes.</p> <p>Parágrafo 3º - Caso o membro titular esteja impedido de comparecer à reunião do Plenário deverá, antecipadamente, comunicar a seu respectivo suplente.</p>	<p>Parágrafo 1º - Consentimento significa que não há objeções fundamentadas e importantes em relação à decisão de uma determinada proposta.</p> <p>Parágrafo 2º - Entende-se por objeção fundamentada aquela que for discutida ou esboçada de maneira que todos os membros possam compreender, ainda que não concordem.</p> <p>Parágrafo 3º - Entende-se por objeção importante aquela caracterizada por preocupação ética que identifique riscos ou potenciais danos ao objetivo da proposta apresentada ou da função da Comissão, e não por questões de preferências pessoais.</p> <p>Parágrafo 4º - Nos casos de tomada de decisão por consentimento, os membros titulares e suplentes podem se manifestar.</p>	
<p>Art. 14 - A Comissão poderá reunir-se em reunião extraordinária, sempre que convocada pelo seu Presidente, ou por no mínimo metade de seus representantes titulares.</p>	<p>Art. 20 - Caso não seja possível o rito de Artigo 16, a tomada de decisão será realizada por meio de votação por maioria simples, que será feita por voto nominal aberto da instituição, e, no caso de empate, o Presidente deverá preferir voto de desempate.</p>	
<p>Art. 15 - O Presidente procederá à convocação dos Conselheiros com antecedência de, pelo menos, 07 (sete) dias corridos para as reuniões ordinárias e 04 (quatro) horas para as extraordinárias.</p>	<p>Parágrafo 1º - Cada membro titular ou suplente terá direito a voto, mas será considerado um voto por órgão ou collegiado que representarem.</p> <p>Parágrafo 2º - O exercício do voto e o ativismo dos membros titulares e suplentes pressupõem estabelecidos, sendo vedado seu exercício por representantes não formalmente aceitos como membros do Plenário, mesmo que qualificados.</p>	
<p>Art. 16 - Das reuniões serão lavradas atas ou memorórias, que serão submetidas para ciência e aprovação dos membros da Comissão, e devidamente arquivadas.</p>	<p>Art. 21 - Todos os documentos referentes à Comissão serão disponibilizados considerando os princípios da transparência na Administração Pública.</p>	
<p>Art. 17 - Das atas ou memorórias constarão: I - Data, local e hora da abertura da reunião; II - Lista de presença contendo nome e setor representado por titular ou suplente; III - Justificativa de ausência, se encaminhada previamente à Comissão; IV - Pauta, deslocamentos e encaminhamentos da reunião; V - Declaração de voto, caso seja requerido.</p>	<p>Art. 22 - As alterações ou emendas a este Regulamento deverão ser propostas por escrito, contendo justificativa, subscritas por pelo menos 3 (três) representantes e protocoladas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.</p>	
<p>Art. 18 - Abertos os trabalhos, será feita a leitura dos encaminhamentos da ata ou memorória da reunião anterior para continuidade do assunto proposto.</p>	<p>Art. 23 - As deliberações da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental, criadas com relação às alterações ou emendas a este Regulamento Interno, deverão contar com a aprovação de, no mínimo, dois terços dos seus representantes.</p>	
<p>Art. 19 - Havendo necessidade de tomadas de decisão deverão preferencialmente estar baseadas no princípio de consentimento, proposto pela maioria de assessoria.</p>	<p>CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</p>	



Secretaria de Meio Ambiente
Coordenadoria de Políticas Ambientais

ANEXO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – ProMEA Santos

Santos, 16 de dezembro de 2020

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - AÇÕES A CURTO PRAZO

As ações de curto prazo foram discutidas ao longo de 2020 durante as reuniões virtuais conjuntas da Comissão Intersectorial de Educação Ambiental da Prefeitura de Santos (CISEA) e da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental (CIMEA).

Muitas delas já foram iniciadas e todas deverão ser implementadas até o ano de 2022, em acordo às Metas do ProMEA Santos, por meio do seu Planejamento Estratégico, a partir das sugestões dos referidos colegiados, que foram compiladas e elencadas a seguir:

ESTRATÉGIA	LINHA DE AÇÃO	(COMO)	(QUEM)	SUGESTÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO
PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO	<i>Articular as Comissões de Educação Ambiental com outros colegiados de Educação Ambiental (EA)</i>	Articulação da CISEA e CIMEA e redes de EA por meio de encontros/reuniões virtuais	CISEA, CIMEA e REAS	<p>Dialogar e participar de encontros com outros colegiados de Educação Ambiental (EA) como: Comissão Municipal de Mudanças Climáticas (CMMC); CTEAD-CBH; FunBEA; CONDEMA, Redes e demais instituições, a exemplo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participação no VIII Encontro Virtual da Rede de Políticas Públicas de Educação Ambiental (REAPOP), em 30/07/2020, com o tema 'Políticas Públicas de Educação Ambiental nos Territórios', no qual se falou a respeito de toda a trajetória percorrida na constituição das Comissões de Educação Ambiental - CISEA e CIMEA e da construção coletiva do Programa Municipal de Educação Ambiental de Santos (ProMEA Santos); - O ProMEA Santos também foi

				apresentado a um Colegiado denominado Grupo Técnico de Trabalho do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - GTT do PMMA com o tema: "O ProMEA Santos e as ações educativas para conservação e recuperação da Mata Atlântica no município de Santos"
	<u>Realização de Consultas públicas para e aprovação do ProMEA Santos</u>	Realização de consulta pública do ProMEA Santos por meio do site da Prefeitura de Santos	SEMAM	- Meta cumprida, pois tanto a Política Municipal de Educação Ambiental quanto o ProMEA Santos foram submetidos à consulta pública por 30 (trinta) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2020 no site da Prefeitura Municipal de Santos - PMS
	<u>Popularização das pesquisas e projetos acadêmicos voltados para EA</u>	Nas reuniões/encontros da CIMEA e REAS abordar as últimas pesquisas e projetos acadêmicos voltados para EA	Universidades, REAS e CIMEA	- Elaborar e enviar ofício para todas as Universidades sediadas no Município solicitando o contato do pesquisador e informações a respeito de pesquisas e projetos em EA

		desenvolvido no município		
	<u><i>Aproximação entre academia e sociedade</i></u>	Levantamento de Projetos de extensão em EA voltados para a comunidade	Universidades e CIMEA	- Mapear e divulgar as iniciativas extensionistas das Instituições de Ensino Superior (IES) na área de EA
	<u><i>Interação entre os movimentos sociais e EA municipal</i></u>	Participação dos movimentos sociais nos encontros/ações de EA e vice versa	Movimentos sociais, REAS e CIMEA	- Incluir líderes comunitários, povos e comunidades tradicionais, ONGs, Instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisa e Poder Público por meio da elaboração de um Encontro Virtual; - Dialogar com o Projeto Comunidades Sustentáveis - Semam, com financiamento do Ministério de Meio Ambiente para incluir instituições sociais envolvidas
	<u><i>Descentralizar e diversificar os espaços de EA</i></u>	- Criar agenda de EA itinerante com capilaridade na zona noroeste e	SEMAM, SESEG e CISEA	- Implementar as ações de maneira descentralizada por todo o município de Santos, considerando o Biomapa da Educação Ambiental no

		<p>área continental</p> <p>- Garantir a segurança nos eventos de EA em parceria com a SESEG</p>		<p>Município, contendo locais de EA formal, não formal e com potencial para as ações, que foi construído por meio das oficinas participativas e constante no ProMEA Santos;</p> <p>- Dialogar com o Projeto Água Viva quando implementado no Jardim Botânico, Regional Zona Noroeste, Sub Prefeitura do Caruara, Regional dos Morros E da Área Continental, incluindo espaços e escolas da Ilha Diana, Monte Cabrão e Caruara</p>
	<u>Inclusão social nos eventos EA</u>	Garantir acesso ao público de baixa renda nos espaços e ações de EA	Prefeitura Municipal de Santos/CISEA/CIMEA/REAS	<p>- Descentralizar os eventos distribuindo-os nas Macrorregiões de Santos (área continental, morros, zona leste e noroeste) para que toda a sociedade tenha oportunidade de participar, considerando Biomapa da Educação Ambiental no Município, contendo locais de EA formal, não formal e com potencial para as ações, que foi construído por meio das oficinas participativas e consta no ProMEA Santos;</p>

<p>FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES AMBIENTAIS (FORMAL, NÃO-FORMAL E INFORMAAL)</p>	<p><u>Realização e participação de encontros, oficinas, cursos e palestras</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de Encontro Municipal de Educação Ambiental 2022 CIMEA E REAS - Participação da REAS e CIMEA no Encontro Estadual de Educação Ambiental (EEEA) 	<p>CISEA, CIMEA E REAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar um Encontro Virtual Municipal de Educação Ambiental e participar do Encontro Estadual de Educação Ambiental (EEEA), que foi adiado para 2021 ou 2022 em virtude da pandemia, ou fazer os dois encontros simultaneamente (Estado e Município)
	<p><u>Promover a EA dentro dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades de Ensino e dos Espaços e Centros de Educação Ambiental</u></p>	<p>Incluir a EA CRITICA nos currículos das escolas municipais de forma interdisciplinar, ajustando-se às situações específicas dentro de cada área do conhecimento, sendo</p>	<p>SEMAM, SEDUC, DIRETORIA DE ENSINO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Constituir um Grupo de Trabalho (GT) com representante da Semam, Seduc e Diretoria de Ensino para a elaboração de um documento base para os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) das unidades de ensino públicas e particulares, com foco principal na substituição da cultura do consumo por um consumo consciente/responsável; - Eleger representante em cada

		contemplada nos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) das diferentes unidades de ensino.		unidade a ser responsável por garantir que a inclusão esteja sendo efetiva e apresentar nas reuniões os avanços ou impedimentos encontrados para a inclusão da EA nos PPPs das Unidades de Ensino e dos Espaços e Centros de Educação Ambiental
	<u>Formação continuada de professores e outros educadores ambientais</u>	Promover curso de formação para educadores ambientais	FUNBEA, CEA, CISEA e CIMEA	<ul style="list-style-type: none"> - Por meio de parcerias com instituições diversas, Instituições de Ensino Superior (IES) e ONGs, elaborar material e calendário oficial de oficinas em EA; - Implementar o Projeto Água Viva: Centro itinerante de Educação Ambiental
	<u>Capacitação de educadores ambientais para captação de recursos</u>	Promover curso de Elaboração de Projetos de EA e captação de recursos	FUNBEA, FEHIDRO	- Alguns representantes da CIMEA e CISEA já participaram do Curso promovido pelo FunBEA dia 23 de Setembro: 'Como Acessar Recursos do Fehidro'
	<u>Capacitação</u>	Resgate do	CISEA, Universidade,	- Elaborar e enviar ofício para a

	<u>para redução de riscos e desastres naturais</u>	histórico dos acidentes ambientais da Baixada Santista com o intuito de alertar a partir das causas dos acidentes	Defesa Civil, Centro de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais CEMADEN - Educação	Defesa Civil, solicitando apresentação e informações.
EDUCOMUNICAÇÃO	<u>Plano de Educomunicação</u>	Elaborar plano de Educomunicação para os potenciais participantes	CISEA, CIMEA e Secretaria de Comunicação (Secom), Diretórios e Centros Acadêmicos/ UNIVERSIDADES	- Elaborar e enviar ofício para a SECOM, solicitando a participação nas reuniões da CISEA e, particularmente na elaboração do Plano de Educomunicação; - Utilizar informações constantes no ProMEA Santos como base para a construção do Plano de Educomunicação
	<u>Disseminar as informações referentes à Educação Ambiental</u>	- Criar plataforma de divulgação de eventos de EA; - Utilização dos transportes públicos como	SEMAM e Secretaria de Comunicação, CISEA e CIMEA; Universidades, REAS e rádios comunitárias	- Construir ou utilizar uma plataforma digital com intenção de promover e oferecer projetos relacionados às ações de EA em desenvolvimento, bem como possíveis projetos (cardápio de projetos); - Divulgar principais pontos de

		meios de comunicação da Educação Ambiental; - Parcerias com rádios comunitárias para divulgação de conteúdo de EA		descarte de resíduos sólidos (rejeitos, lixo limpo, entulho etc)
	<u>Agenda ambiental unificada</u>	Elaborar um calendário ambiental em conjunto com outras secretarias, instituições de ensino, redes de Educação Ambiental e ONGs e incluir no calendário oficial do município	CISEA e CIMEA	- Resgatar as datas do calendário oficial do município atentando para aquelas que possam ser comemoradas de forma descentralizada, ou seja, de forma democrática por todo território do município; - Foi criado um calendário ambiental reduzido especificamente para 2021 nas reuniões da CISEA e CIMEA, em decorrência da Pandemia por Coronavírus
	<u>Uso da internet</u>	Criar mídia digital	CIMEA, CISEA e REAS	- Ir além do portal digital da

	<u>e de mídias sociais para divulgar ações de Educação Ambiental</u>	(Instagram e Facebook) para divulgação do ProMEA e atividades da CIMEA e CISEA		Prefeitura, trabalhando cada vez mais o compartilhamento de informação.
GESTÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO (INTEGRAÇÃO POLÍTICA)	<u>Criação da Política Municipal de Educação Ambiental</u>	Criação da Política Municipal de EA, em consonância com as Políticas e Programas Nacionais e Estaduais de Educação Ambiental	CIMEA	- Encontra-se em andamento o Processo Administrativo n.º 27004/2020-16, que apresenta a minuta de Projeto de Lei referente à Política Municipal de Educação Ambiental já submetida à consulta pública por 30 (trinta) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2020 e também ao setor jurídico da Prefeitura de Santos, que fez pequenas alterações no texto, todas inclusas no processo.
	<u>Disponibilizar recursos para a Educação Ambiental</u>	Destinar Porcentagem do Fundo Municipal de Meio Ambiente para EA	PREFEITURA DE SANTOS/ FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FMRPMA	- Elaborar projeto abrangendo toda a Rede de Ensino de Santos a ser submetido ao FMPRMA.
	<u>Monitoramento</u>	- Elaborar	CIMEA	- O ProMEA Santos foi incluído na

	<u>do programa</u>	<p>indicadores de monitoramento de EA no município;</p> <p>- Elaborar e divulgar relatórios anuais do funcionamento do programa</p>		<p>Plataforma Monitora EA da Articulação Nacional de Políticas Públicas – ANPPEA https://www.funbea.org.br/wp-content/uploads/2019/05/caderno-indicadores-ANPPEA.pdf (conceitos); https://www.funbea.org.br/plataforma-monitoraea/ (informações)</p> <p>http://monitoraea.org.br/ (link da plataforma);</p> <p>- Elaborar relatórios anuais para acompanhamento das metas propostas no Planejamento Estratégico com base em uma ferramenta de gestão que tem como objetivo promover a melhoria contínua dos processos por meio de um circuito de quatro ações: planejar (plan), fazer (do), checar (check) e agir (act) conhecida por PDCA</p>
	<u>Mapeamento, manutenção e</u>	Levantamento dos locais de	Participantes das Oficinas, CISEA e CIMEA	Incluir no SIG Santos para acessibilidade ao público

	<p><u>criação de espaços de Educação Ambiental.</u></p>	<p>Educação Ambiental por meio das oficinas participativas</p>		<p>informações a respeito do:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Biomapa da Educação Ambiental no Município, contendo locais de EA formal, não formal e com potencial para as ações, que foi construído por meio das oficinas participativas e consta no ProMEA Santos; - Sobreposição às áreas de risco já são mapeadas pela Carta Geotécnica e PMRR (Defesa Civil); - Cadastro a ser criado com os principais pontos de descarte de resíduos no município para planejamento das ações, inclusive de caráter prioritário para as áreas de risco; - Gerar as demandas cabíveis
	<p><u>Interação da EA com outras Secretarias</u></p>	<p>Articulação nas reuniões da CISEA, COMDEMA e</p>	<p>CISEA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Enviar ofícios da CISEA para todas as secretarias convidando para a participação nas reuniões mensais, além de cobrar a participação das

		Gabinete		secretarias envolvidas na Comissão e que não estejam participando.
SOCIEDADES SUSTENTÁVEIS	<u>Estimular práticas de consumo consciente</u>	Ampliar o Projeto Composta Santos	SEMAM	- Comprovar a criação do Centro de Aprendizagem em Compostagem e Agricultura Urbana (CACAU). - Possibilitar a ampliação para outras instituições.
	<u>Estimular as práticas de Educação Ambiental em organizações privadas</u>	Criar banco de boas práticas de EA para as empresas privadas cadastrarem suas iniciativas	CISEA/CIMEA	- Resgatar as ideias verdes ou processos de certificações para "Instituições e Empresa Amigas do Meio Ambiente", objetivando a inserção das mesmas no SIG Santos como Marketing de Boas Práticas
	<u>EA nas práticas de turismo</u>	Desenvolver projetos/ações voltadas para os principais pontos turísticos do município.	CISEA	- Elaborar o mapeamento dos pontos turísticos para futuras demandas, sobrepondo-os com os pontos citados na construção do ProMEA Santos – Biomapa da Ação Ambiental no Município
EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS	<u>Aproximação das redes de escolas</u>	Divulgação das ações e projetos de EA nas escolas	CIMEA, CISEA	- Resgatar a Rede de Educação Ambiental de Santos (REAS) para inclusão da divulgação em mídias

<p>INSTITUIÇÕES DE ENSINO</p>	<p><u>municipais e estaduais, particulares, instituições, associações de bairro, centros comunitários e igrejas das comunidades com a rede de educadores ambientais, principalmente nos Morros com áreas de risco</u></p>	<p>municipais e estaduais e privadas, de educação básica, ensino médio e universidades</p>		<p>digitais, além do site e redes sociais da PMS</p>
	<p><u>Promover a participação da juventude na construção de políticas públicas de EA</u></p>	<p>Apoiar e estimular a criação de fóruns de juventude no Município para a realização de ações de Educação Ambiental nas escolas públicas e particulares em</p>	<p>CIMEA, diretórios acadêmicos, grêmios, Conselho Municipal de Juventude</p>	<p>- Mapear as Universidades de Santos que apresentam diretórios acadêmicos e representantes; -Verificar a possibilidade de conexão com o Centro Estudantil de Santos CES e o perfil BioConectando;</p>

		consonância com as políticas federais/estaduais que envolvam a Educação Ambiental;		
	<u>Educação Ambiental transversal na rede de ensino</u>	Promover a EA em todos os níveis de modalidade de ensino, integrada aos programas e projetos educacionais	CIMEA, SEDUC E Diretoria de Ensino (Criação de Grupo de Trabalho – GT)	<p>- Elaborar ofício e enviar formulário Google criado pelo Grupo de Trabalho (CIMEA, Seduc e Diretoria de Ensino) para toda a rede de ensino, objetivando realizar um diagnóstico a respeito das práticas de EA, conhecimento dos projetos desenvolvidos de EA, permitindo conhecer, identificar e sanar possíveis falhas para futura orientação às equipes escolares;</p> <p>- Criação de projeto piloto para contratação de estagiários (cumprimento de extensão/estágio complementar da graduação na área de EA) ou monitores de EA, com</p>



Secretaria de Meio Ambiente
Coordenadoria de Políticas Ambientais

				supervisão do GT, apresentando o projeto para captação de recursos ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.
--	--	--	--	---

ANEXO 3

CALENDÁRIO COMEMORATIVO CISEA/CIMEA 2021

JANEIRO

Sem datas definidas

FEVEREIRO

Sem datas definidas

MARÇO

- 16 - Dia Nacional da Conscientização sobre as Mudanças Climáticas
- 22 - Dia Internacional da Água

ABRIL

- 15 – Dia da conservação do Solo
- 22 – Dia da Terra

MAIO

- 22 – Dia da Biodiversidade
- 28 - Dia Internacional do Brincar
- 27 - Dia da Mata Atlântica

JUNHO

- 03 – Dia Nacional da Educação Ambiental
- 05 – Dia Mundial do Meio Ambiente
- 08 – Dia Mundial dos Oceanos

JULHO

- 26 – Dia Mundial dos Manguezais



Secretaria de Meio Ambiente Coordenadoria de Políticas Ambientais

AGOSTO

- 14 – Dia do Controle da Poluição

SETEMBRO

- 21 – Dia da Árvore
- 19 – Clean Up Day

OUTUBRO

- 4 – Dia Mundial dos Animais
- 5 – Dia Mundial das Aves
- 15 – Dia do Consumo Consciente

NOVEMBRO

- 20 – Dia D de Combate à Dengue

DEZEMBRO

Sem datas definidas

ANEXO 4

IDENTIDADE VISUAL DAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

LOGO HORIZONTAL DA CIMEA



LOGO VERTICAL DA CIMEA



LOGO HORIZONTAL DA CISEA



LOGO VERTICAL DA CISEA

